

REGULAMENTO GERAL

O XI Prêmio Sorocaba de Música - Festival Nacional de MPB Livre 2018, é uma realização conjunta da Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Secretaria da Cultura e Turismo e da empresa Z-Eventos.

• INSCRIÇÕES

1. Cada participante poderá inscrever até 02 composições, mesmo em parceria.

2. As músicas deverão ter Melodia e Letra, ser inéditas e originais. Entende-se como música inédita aquela que não tenha sido divulgada publicamente na Programação de Rádio e Televisão (exclui-se divulgação no formato de entrevista e mídia digital) e como original, a que não contiver plágios.

3. Músicas vencedoras (1º lugar) em outros Festivais/Concursos, não poderão participar. Ficam impedidos de inscrever músicas aqueles que participarem do corpo de jurados.

4. **Período para efetuar as Inscrições: De 13 de junho à 12 de julho / 2018**

5. PARA FAZER A INSCRIÇÃO:

• ONLINE:

Acesse www.premiosorocabademusica.com.br ou www.sorocaba.sp.gov.br

Clique na aba INSCRIÇÕES e siga o passo a passo.

• INSCRIÇÃO PRESENCIAL OU POR CORRESPONDÊNCIA:

a) A ficha de inscrição deverá ter todos os campos preenchidos a máquina ou em letra de forma legível, inclusive telefone e e-mail para contato;

b) Uma (01) cópia impressa com o título e da letra da música;

c) Um (01) CD com a música gravada na íntegra. O CD não será devolvido (não será aceito fita cassete, mini-cassete e MD); Não poderá ser citado o nome do autor ou cantor da música.

d) Cópia de documento que mencione RG;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) ENTREGA DAS INSCRIÇÕES (para PRESENCIAL E CORREIO)

Secretaria da Cultura de Sorocaba, localizada no Chalé Francês

Avenida Afonso Vergueiro - Centro - Sorocaba – SP – CEP 18010-320

Contato: (15) 3211.0143 | 3211.0578

OBS.: O envio pelo Correio (Sedex) poderá ser postado até o dia do encerramento das inscrições.

• CLASSIFICAÇÃO DAS MÚSICAS

Dentre as inscritas, serão selecionadas 24 (vinte e quatro) composições, escolhidas por uma Comissão indicada pelos Organizadores do XI PRÊMIO SOROCABA DE MÚSICA. **Fica reservado uma cota de no mínimo 12 músicas, para os autores sorocabanos.**

• ELIMINATÓRIAS

1. Até 10 dias do início de evento, a comissão levará ao conhecimento do participante o resultado da seleção para as semifinais.

2. As apresentações serão realizadas nos dias 3, 4 e 5 de agosto de 2018, com a participação de 12 músicas por dia, sendo:

* 1ª. Eliminatória – dia 3 (6ª. feira) – 20h

* 2ª. Eliminatória – dia 4 (Sábado) – 20h

* Final – dia 5 (Domingo) – 19h30

As 12 músicas escolhidas para a Final serão divulgadas logo após a 2ª Eliminatória.

• PREMIAÇÃO

- As 24 músicas classificadas recebem R\$ 250,00 cada;

- As 12 músicas classificadas para a final recebem um ADICIONAL de R\$ 500,00 (cada) e concorrem à:

Premiação:

1. Lugar: R\$ 7.000,00

2. Lugar: R\$ 4.000,00

3. Lugar: R\$ 2.000,00

Premiação Especial:

- Melhor Intérprete: R\$ 500,00

- Melhor Arranjo: R\$ 500,00

- Melhor Músico: R\$ 500,00

- As 24 (vinte e quatro) músicas classificadas para as Eliminatórias receberão um certificado de participação do evento.

OBS: Os pagamentos efetuados à pessoa física sofrerão retenção na fonte do imposto de renda, de acordo com a tabela vigente.

• O JÚRI

1. A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri, composto por membros escolhidos pela Comissão Organizadora.

2. Ao Presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe o voto de desempate.

3. Ficam impedidos de inscrever músicas aqueles que participarem do corpo de jurados
4. As decisões do júri uma vez comunicadas à Comissão Organizadora, serão irrecorríveis.

• ENSAIOS E APRESENTAÇÃO

1. Cada intérprete só poderá defender músicas de apenas um compositor. Será facultado o apoio a outros participantes na forma de músico.
2. As músicas classificadas poderão ser interpretadas pelos autores ou por pessoas que eles indicarem.
3. Os concorrentes terão direito a 30 minutos para os ensaios nos dias 14 e 15 de agosto de 2015, no mesmo local do festival, das 13:00 às 18:00 horas, obedecendo a ordem de sorteio.
4. Um sistema de som (1 amplificador de contra-baixo, 2 amplificadores de guitarra, 1 bateria completa, 1 mesa de palco, 1 mesa para PA, ambas com 32 canais, caixas de retorno e PA) sistema de luz, já instalado no Teatro Municipal – TMTV; equipe técnica com rodies, técnico de som e técnico de luz estarão à disposição dos participantes.
A inclusão de outros equipamentos de som no local, deverá ter a autorização dos organizadores.
5. Anunciado pelo apresentador, o concorrente terá, no máximo, 05 (cinco) minutos de prazo para iniciar a execução da música.
6. Nas eliminatórias e final, a apresentação dos candidatos será acordada entre os participantes e os Organizadores. Não havendo consenso, a Organização fará um sorteio para definir a ordem de apresentação.

• DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão Organizadora poderá suspender o Festival, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação.

Não haverá empate em nenhuma das premiações.

A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela hospedagem dos compositores e grupos concorrentes. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, excluir do Festival a música cujos participantes não observarem as disposições e contrariarem as normas da organização do evento.

A simples inscrição da música no **PRÊMIO SOROCABA DE MUSICA**, pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento Geral.

O compositor classificado deverá confirmar presença no evento até uma semana antes, caso isso não ocorra, estará sujeito a desclassificação.

Os casos omissos ou não esclarecidos neste Regulamento, serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora.

REALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sorocaba
Secretaria da Cultura

CONCEPÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Z-Eventos – João Caraméz